



*Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 193

DATA: 31 de dezembro de 1965

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar em reforço de verbas existentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, - Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 56.520.747 (Cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil e setecentos e quarenta e sete cruzeiros), em reforço das seguintes verbas constantes na Lei de Meios:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.0.1	DESPESES CORRENTES		
3.1.0.0.0.1	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.0.1	Material de Consumo		
	a) Material de Expediente.....	11.340	
3.1.3.0.0.1	Serviços de Terceiros		
	a) Fretes, telegramas e telefones.....	5.500	16.840

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.0.3	DESPESES CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		
	a) Material de Expediente.....	8.910	
	b) Combustíveis e Lubrificantes.....	216.930	
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros		
	b) Serviço Eleitoral.....	446.950	
4.0.0.0.0.3	DESPESES DE CAPITAL		
4.1.0.0.0.3	Investimentos		
4.1.2.0.0.3	Equipamentos e Instalações		
	a) Aquisição de 1 Camioneta.....	2.550.000	3.222.790

SECRETARIA

3.0.0.0.0.3	DESPESES CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 2

Continuação Fls. 1

3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b) Servente-Contínuo.....	260.000	
	c) Diárias .....	140.620	
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		
	a) Combustíveis e Lubri- ficantes.....	73.010	
3.2.0.0.0.3	Transferências Correntes		
3.2.2.0.0.3	Subvenções Econômicas		
3.2.2.4.0.3	Empresas Privadas		
	a) Auxílio à ACARPA.....	<u>240.000</u>	713.630
	SERVIÇO DA FAZENDA		
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		
	a) Material de Expediente..	3.290	
	b) Combustíveis e Lubri- ficantes.....	277.180	
	TESOURARIA		
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		
	a) Material de Expediente..	<u>233.640</u>	514.110
	SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
3.0.0.0.4.2	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.4.2	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.4.2	Pessoal		
3.1.1.1.4.2	Pessoal Civil		
	h) Vencimentos Extranume- rários.....	678.104	
	i) Pessoal Jornaleiro.....	276.000	
	j) Diárias.....	1.238.185	
3.1.2.0.4.2	Material de Consumo		
	a) Materias-primas e mate- rial p/ Serviços Diver- sos.....	3.809.461	
	b) Combustíveis e Lubrifi- cantes.....	7.082.305	
	c) Peças e Acessórios de máquinas, viaturas e a- parelhos.....	2.070.096	

Continua Fls. 3



Continuação Fls. 2

3.1.4.0.4.2	Encargos Diversos		
	a) Desmatção e Roçadas Mar- ginalis de Estradas.....	<u>391.969</u>	15.544.120
	SERVIÇO DE SAÚDE		
3.0.0.0.7.7	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.7.7	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.7.7	Pessoal		
3.1.1.1.7.7	Pessoal Civil		
	a) Vencimentos Auxiliar de Saneamento.....	134.000	134.000
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	ENSINO PRIMÁRIO		
3.0.0.0.6.1	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.6.1	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.6.1	Pessoal		
3.1.1.1.6.1	Pessoal Civil		
	a) Vencimentos do Inspetpr de Ensino.....	12.000	
	b) Vencimentos dos Prof. No- meados.....	4.152.000	
	c) Vencimentos dos Prof. Con- tratados.....	6.426.000	
	d) Gratificação aos Professôres Nomeados.....	1.386.000	
	f) Diária aos Professores.....	246.600	
3.1.2.0.6.1	Material de Consumo		
	a) Material de Consumo - Expedi- ente.....	140.400	
3.1.3.0.6.1	Serviço de Terceiros		
	a) Transportes e Carretos.....	244.970	
3.1.4.0.6.1	Encargos Diversos		
	a) Despesas Miúdas de Pron- to Pagamento .....	70.000	
4.0.0.0.6.1	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.6.1	Investimentos		
4.1.1.0.6.1	Obras Públicas		
	a) Contrução de Prédios Escolares.....	5.714.562	
4.1.3.06.1	Material Permanente		
	a) Mobiliário em Geral.....	<u>1.159.760</u>	19.552.292
	SERVIÇOS URBANOS		
	Setor de Águas e Esgotos		



Continuação Fls. 3

4.0.0.0.9.2	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.9.2	Investimentos		
4.1.1.0.9.2	Obras Públicas		
	a) Estudos e Projetos da		
	Rêde d'Água.....	2.590.666	2.590.666
	Setor de Ruas e Praças		
3.0.0.0.9.5	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.9.5	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.5.	Pessoal		
3.1.1.1.9.5	Pessoal Civil		
	a) Vencimentos dos Extranume-		
	rários.....	412.136	
4.0.0.0.9.5	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.9.5	Investimentos		
4.1.1.0.9.5	Obras Públicas		
	b) Prossaqueamento de Obras		
	da Praça Pública .....	8.006.083	
	Setor de Energia elétrica		
3.0.0.0.3.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.3.3	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.3.3	Material de Consumo		
	a) Combustíveis e Lubri-		
	ficantes.....	590.420	
3.1.4.0.3.3	Encargos Divresos		
	a) Despesas Múdas de Pron-		
	to Pagamento.....	16.065	
4.0.0.0.3.3	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.3.3	Investimentos		
4.1.3.0.3.3	Material Permanente		
	b) Ampliação da Rêde na Cidade.	2.202.275	
	c) Instalação de Rêde nos		
	Distritos.....	2.580.615	13.807.594
	SUBPREFEITURAS		
	SUBPREFEITURA DE IGUIPORÃ		
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas Correntes		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b) Percentagem sôbre ar-		
	recadação.....	79.346	
	SUBPREFEITURA DE PATO BRAGADO		
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		



**Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon**  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 5

Continuação Fls. 4

3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b) Percentagem sôbre arrecad.	180.914	
SUBPREFEITURA DE ENTRE RIOS			
3.0.0.0.10.3	DESpesas CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b) Percentagem sôbre arrecad....	54.145	
SUBPREFEITURA DE VILA MARGARIDA			
3.0.0.0.0.3	DESpesas CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b) Percentagem sôbre arrecad....	98.746	
SUBPREFEITURA DE VILA MERCEDES			
3.0.0.0.0.3	DESpesas CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b) Percentagem sôbre arrecad....	83.551	124.705
TOTAL.....		Cr\$	<u>56.520.747</u>

Art. 2º - Como recurso financeiro para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, ficam reduzidas das seguintes verbas -- constantes no Orçamento do corrente Exercício: Estudos e Projetos de 1 Usina Hidrelétrica; Início de Obras de 1 Usina Hidrelétrica; Aquisição de 1 Pá Carregadeira; Aquisição de 1 Caçamba; Início de Obras da Rede d'água Urbana; Início de Obras do Aeroporto; Contribuição de acôrdo com o Art. 101 da Const. Estadual; Despesas Miúdas de Pronto Pagamento do Gabinete do Prefeito e arrecadação maior.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 31 de dezembro de 1965.

Werner Wanderer  
Werner Wanderer  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Laudelino Limberger  
Laudelino Limberger

SECRETÁRIO